



Ofício CODECON N.º 36_07

Ref.: Encaminhando para conhecimento cópia da Ata da reunião de 22 de agosto e do relatório e voto da reclamação da empresa Viação Cometa S.A.

São Paulo, 25 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Secretário

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – CODECON/SP, cumprimentando-o atenciosamente, vem trazer ao conhecimento de Vossa Excelência resultado da reclamação da Viação Cometa S.A., sobre a cobrança do IPVA referente ao exercício seguinte ao que ocorreu a perda total de veículo devido a incêndio.

Cabe ressaltar que o relatório e voto proferido em reunião de 22 de agosto, pelo relator Conselheiro José Carlos Moreira Pacheco, da Corregedoria da Fiscalização Tributária – CORCAT, foi aprovado por unanimidade e encontra-se anexo a este ofício.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, o CODECON/SP aproveita para renovar seus protestos de estima e consideração.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor **MAURO RICARDO MACHADO COSTA**
Digníssimo Secretário
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO